PROJETO DE LEI Nº74/ 2023

"Institui a instalação de detectores de metais em instituições de ensino municipal e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a instalar detectores de metais, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Salvador.

§1° - O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada a passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino.

§ 2° - Será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a partir da entrada em vigor desta Lei, para que todas as escolas municipais que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no caput deste artigo adotem a medida preconizada.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Salvador, 04 de abril de 2023

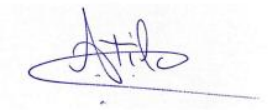


ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

É evidente que a onda de violência nas instituições de ensino tem sido crescente, onde os professores, funcionários e os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas e até armas de fogo, entre tantos outros objetos, recentemente tivemos uma tragédia em São Paulo, onde o aluno veio a causar a morte de uma professora utilizando uma faca. Devido a essa alta incongruente do ingresso desses materiais, maus alunos dão seguimento a ações infracionais no interior das instituições de ensino, onde deveriam ser um espaço seguro. Comprovadamente, fundamentado na experiência em segurança pública, os detectores de metais, reforçados da inspeção dos pertences em aparelhos de raios X, reduz a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais. A proposta se desenvolve na direção de tornar obrigatória a inspeção de pertences e a passagem de todos por detectores de metais antes de adentrar o estabelecimento de ensino a fim de evitar violência dentro das escolas da rede municipal de Salvador-Ba.

Salvador, 04 de abril de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador